



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N° 10/99

Súmula: "Autoriza a doação de terreno à firma Edson T. Boscardim – Madeiras e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à firma EDSON T. BOSCARDIM – MADEIRAS, com sede nesta cidade de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.879.622/0001-02, uma área de terras com 4.060,28m², parte do lote nº 5-B-3, sítio na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2^a Parte, nesta cidade de Ivaiporã, destinando-se, o referido imóvel, à implantação de uma indústria e desdobramento de madeiras e comercialização de materiais de construção.

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando terminantemente proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por decreto do Executivo, e o consequente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (11-6-99).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de apresentar, à magna apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei que trata da doação de uma área de terras à firma Edson T. Boscardim – Madeiras, para a implantação de uma indústria e desdobramento de madeiras, com previsão de acréscimo da atividade de comércio de materiais para construção.

Com a presente doação, pretende o Município auxiliar mais uma empresa que a-

Recebido(s) nessa data.

Protocolo nº 490/99

Ivaiporá, 29 de 11 de 1999



Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 29/11/1999



Reunião Ordinária

2º Jucurunas - Pedido dirigido de reintrodução pelo Vereador Ademar Soárez de Souza
Câmara de Vereadores - Membro Ademar Soárez de Souza

APROVADO Pela maioria - Votos favoráveis: Ademar
Em 29/11/99 Soárez de Souza - Antônio Vila Real -
Ata(s) nº 1.893 Leonil Soárez e Roberto Gobbi de Silva


Diretor de Secretaria

Voto contrário: mário Hort, Jovemis

Leonilda Jori Pereira, Never dos Santos e mário de Góes -
Oficial Administrativo


Io.

Reunião Ordinária

2º Jucurunas

Câmara de Vereadores

APROVADO Pela maioria 5x3 - Votos favoráveis: Enimma
Em 06/12/99 Icar, Roberto G. de Silva, Ademar Soárez de Souza
Ata(s) nº 1.892 Antônio Vila Real e Leonil Soárez. Voto con-

trário: mário Hort, Jovemis Never dos San-
tor e mário de Góes.

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

3º Jucurunas

Câmara de Vereadores

APROVADO 3x3 - Votos favoráveis = Roberto Gal-
Em 13/12/99 bis de Silva, Leonil Soárez e
Ata(s) nº 1.893 Leon Góes de Souza - Voto

+ i - - mário de Góes

desenvolvimento de Ivaiporã, o qual se dará com o crescimento do nosso parque industrial. O incentivo do Município está-se fazendo, então, através da doação do terreno, tendo sido essa a opção da Administração, uma vez que o instituto da concessão de direito real de uso tem de-
sestimulado o interesse das empresas, que vêem sérias dificuldades para comprovar a posse
do terreno, posteriormente, quando pleiteiam recursos ou financiamentos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipa-
mos nossos agradecimentos.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 10/99

Súmula: Autoriza a doação de terreno à firma Edson T. Boscardim - Madeira e dá outras providências.

PARECER :

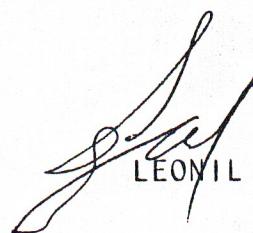
As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o aludido Projeto de lei que foi redigido dentro da normas e regras gramaticais, resolver emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS



ROBERTO BALBINO DA SILVA



LEONIL GARCIA



ANTÔNIO VILA REAL

EMIR MATIAS

MÁRIO HORT

